SÊNIOR
Auditores e Consultores

MARANTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 42.584.801/0001-91
Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Para período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

Maringá – PR, 31 de março de 2025.

Aos
Administradores e Cotistas do
MARANTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 42.584.801/0001-91
Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

MARANTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 42.584.801/0001-91
Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, 8

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido, 9

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 10 a 20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
MARANTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 42.584.801/0001-91
Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **MARANTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO ("Fundo"),** administrado pela **Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **MARANTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO ("Fundo")** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) **Hortência FIDC:** em 31 de dezembro de 2024 o Fundo MARANTA FIM possuía aplicações em cotas do Fundo Hortência FIDC (fundo investido), no montante de R$ 36.891 mil, representando 1.206,38% do patrimônio líquido do Fundo MARANTA FIM. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (data de término do exercício social do fundo investido) estavam em processo de auditoria.

   Em função do fato de que o Fundo investido estava em processo de auditoria (fundo investido com auditoria na data base de 31/12/2024), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, principalmente o valor registrado no patrimônio líquido a título de rendimento no período auditado, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo MARANTA FIM em 31 de dezembro de 2024.

b) **Cutter FIM:** em 31 de dezembro de 2024 o Fundo MARANTA FIM possuía aplicações em cotas do Fundo Cutter FIM (fundo investido), no montante de R$ 49.816 mil, representando 1.629,04% do patrimônio líquido do Fundo MARANTA FIM. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de março de 2024 (data de término do exercício social do fundo investido) foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram em 27 de junho de 2024, relatório de auditoria com abstenção de opinião relacionadas a:

"Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2023, o Fundo possuía investimento no Bec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Muffy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Reag Master Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Foreman Fundo De Investimento Imobiliário ("Fundos Investidos") que somavam R$ 32.645, correspondentes a 81,61% do seu patrimônio líquido. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos e, tampouco nos foi possível a realização de procedimentos alternativos de auditoria. Adicionalmente, conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2024, o Fundo mantinha investimentos no GREBS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("GREBS FIP") no montante de R$ 6.512 mil, que representava R$ 16,28% do patrimônio líquido do Fundo. O Fundo investido teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de maio de 2023, auditadas por nós e relatório de auditoria datado de 03 de novembro de 2024, contendo a seguinte base para abstenção de opinião: *"Em 31 de maio de 2023, conforme apresentado em nota explicativa n° 4, o Fundo possuía R$ 141 mil investido em cotas do Fundo Reag Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("REAG Master"), que na época representava 123,97% do seu patrimônio líquido. Até a emissão do nosso relatório de auditoria não tivemos acesso as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 do REAG Master. Desta forma, até o encerramento de nossos procedimentos executados, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes de auditoria onde pudéssemos concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados e tampouco concluir sobre os resultados aferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo".*
Desta forma, não nos foi possível concluir sobre o impacto e efeitos reflexos de eventuais modificações de opinião das referidas demonstrações financeiras quando da sua divulgação, assim como não nos foi possível concluir sobre a adequação e razoabilidade dos saldos apresentados.

Em função da abstenção do fundo investido e da defasagem entre o exercício auditado do Fundo investido e exercício auditado do Fundo MARANTA FIM, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo MARANTA FIM em 31 de dezembro de 2024.

c) Munique FIRF: em 31 de dezembro de 2024 o Fundo MARANTA FIM possuía aplicações em cotas do Fundo Munique FIRF (fundo investido), no montante de R$ 1.524 mil, representando 49,84% do patrimônio líquido do Fundo MARANTA FIM. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 (data de término do exercício social do fundo investido) foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram em 22 de maio de 2024, relatório de auditoria com abstenção de opinião relacionadas a:

"Conforme demonstrativo da composição e diversificação da carteira e nota explicativa nº 4, em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo possuía investimentos em cotas do Mam Tokyo Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado ("Fundo Investido") no montante de R$ 63.026 mil, representando 52,47% de seu patrimônio líquido. Até a data de emissão desse relatório, as últimas demonstrações financeiras emitidas para o Fundo Investido foram referentes a data base superior a 3 meses em relação a data base dessas demonstrações financeiras do Fundo. Desta forma, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis deste Fundo Investido, as quais, se existentes, afetariam o valor das cotas do Fundo Investido e, consequentemente, o valor do investimento do Fundo e o resultado por ele gerado.

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía investimento em cédula de crédito bancário (CCB), emitidas por companhia de capital fechado, no montante de R$ 41.491 mil, representando 34,54% de seu patrimônio líquido. Até a emissão deste relatório, não obtivemos evidências apropriadas e suficientes por parte da Administração sobre análise do risco de perdas sobre o referido ativo, tampouco nos foi disponibilizada as demonstrações financeiras auditadas da emissora da CCBCCB para que pudéssemos avaliar sua situação patrimonial e financeira. Sendo assim, mesmo tendo realizados determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de

possíveis indícios de risco de perdas, os quais, se existentes, poderiam afetar significativamente este ativo do Fundo, bem como o seu resultado".

Em função da abstenção do fundo investido e da defasagem entre o exercício auditado do Fundo investido e exercício auditado do Fundo MARANTA FIM, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo MARANTA FIM em 31 de dezembro de 2024.

d) **Outros valores a pagar:** em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía o valor de R$ 89.686 mil de outros valores a pagar, representando 2.932,83% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão de nosso relatório, não tivemos acesso à documentação apropriada e suficiente sobre a constituição dos valores a pagar, bem como, sua correlação com ativos, consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre os possíveis impactos decorrentes desse assunto sobre as demonstrações financeiras.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 são do período compreendido entre o período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, portanto, não são apresentadas de forma comparativa.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 31 de março de 2025.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

MARANTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 42.584.801/0001-91
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Aplicações/especificações	Espécie/ forma	Quantidade	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**3.044**	**99,53**
Depósitos bancários			3.044	99,53
Títulos e valores mobiliários			**88.362**	**2.889,55**
Cotas de fundos de investimento			**88.362**	**2.889,55**
Cutter FIM	Cotas	28.046.188,7536	49.816	1.629,04
Hortência FIDC	Cotas	47.016,8921	36.891	1.206,38
Munique FIRF	Cotas	991.402,0877	1.524	49,84
WNT FIRF	Cotas	89.505,5736	129	4,22
Money Market	Cotas	1.269,3864	2	0,07
Outros valores e bem			**1.349**	**44,11**
Outros valores a receber			1.344	43,95
Despesas antecipadas			5	0,16
Total do ativo			**92.755**	**3.033,19**
Outras obrigações			**89.697**	**2.933,19**
Outros valores a pagar			89.686	2.932,83
Taxa de gestão (*)			6	0,20
Taxa de administração (*)			4	0,13
Taxa de custódia (*)			1	0,03
Patrimônio líquido			**3.058**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**92.755**	**3.033,19**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MARANTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 42.584.801/0001-91
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	24/07/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período	
Representado por cotas a cada	
Emissão de cotas	
918.513,787049 cotas	19.143
Amortização de cotas	(18.071)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**1.072**
Resultado do período	
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	
Resultado com aplicação em títulos públicos	56
Total	**56**
Cotas de fundos de investimento	
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	(1.515)
Total	**(1.515)**
Demais despesas	
Taxa de administração (*)	(34)
Auditoria e custódia	(31)
Taxa de gestão (*)	(26)
Despesas diversas	(5)
Taxa de fiscalização - CVM	(3)
Total	**(99)**
Resultado do período	**(1.558)**
Patrimônio líquido ao final do período	
Representado por 918.513,787049 cotas a R$3,324977 cada	**(486)**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Maranta Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), foi constituído em 24 de julho de 2024, sob forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades naquela mesma data, a partir da transformação do Maranta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, com prazo indeterminado de duração. Destinado a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo incorrer na perda total do capital investido pelos cotistas, em decorrência das oscilações do mercado financeira ou da política de investimento adotada pelo Fundo e pela Gestora, conforme previsto em regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da WNT Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 577/16 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria. Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

(iii) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.
As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

c) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência

d) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, o prazo de vencimento e o valor justo dos ativos presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, classificados como títulos para negociação, estão demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento – sem vencimento

	31/12/2024	
Fundo	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Cutter FIM	28.046.188,7536	49.816
Hortência FIDC	47.016,8921	36.891
Munique FIRF	991.402,0877	1.524
WNT FIRF	89.505,5736	129
Money Market	1.269,3864	2
Total		**88.362**

O resultado gerado com a aplicação em fundos de investimento no período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 foi de R$ (1.515) e está divulgado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”, no quadro de demonstração da evolução do patrimônio líquido.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações no mercado de derivativos, como parte de sua estratégia de investimentos

No período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Riscos

O Fundo está sujeito a fatores de riscos em função dos investimento realizados, conforme descrito em seu regulamento, destacamos abaixo os principais. Os investidores ou potenciais investidores deverão verificar atentamente a integra dos riscos presentes no regulamento do Fundo.

Além dos riscos destacados abaixo e presentes na carteira do Fundo, o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do Fundo e suas características operacionais.

Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira da classe única. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira, o patrimônio líquido da classe única pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da classe única.

Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da classe única. Neste caso, a classe única pode não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido em seu regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do Fundo, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Risco de Concentração: A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos referidos ativos financeiros. Eventuais alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho e/ou resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira da classe única. Nesses casos, a Gestora pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros a preços depreciados, e como consequência, influenciar negativamente o valor da cota da classe única.

Risco Regulatório: As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e/ou aos cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada

segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao Fundo, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo, bem como a necessidade do Fundo se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

Risco de Derivativos: A classe única pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado da classe única, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo financeiro objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo financeiro objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade de as perdas do Fundo serem superiores ao seu patrimônio. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os cotistas. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

Risco de Enquadramento Fiscal: Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, o Fundo poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior prazo de resgate, até que a Gestora decida por reduzir o prazo médio do Fundo. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência no Fundo.

b) Política de administração de riscos e análise de sensibilidade

A Administradora mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira do Fundo, com o objetivo de garantir que esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos em seu regulamento. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Os modelos adotados são:

- **VaR (Value at Risk):** métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira.
- **Stress Testing:** comparação entre a carteira do dia de referência com a mesma carteira reprecificada utilizando cenários de risco pessimista e otimista divulgados pela Administradora diariamente e que se baseiam nos cenários divulgados pela B3 S.A.

i. Metodologia utilizada

O VaR (Value at Risk) se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística

para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average – EWMA) com fator de decaimento exponencial ("lambda") de 0,94. O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

O VaR é realizado em um horizonte de 1 (um) ano e nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento).

Exercício referido	Patrimônio Líquido	*Value at Risk* (VaR) em %	Volatilidade em %
31 de dezembro de 2024	3.058		

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, o valor da cota é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, até às 16 horas, em sua sede ou dependências.

No período de 05 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 918.513,787049 novas cotas pelo montante de R$ 19.143.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando da liquidação da classe única.

No entanto, a Administradora poderá realizar, conforme aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, amortizações parciais das cotas, em especial quando ocorrerem eventos de alienação dos ativos da carteira. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No período de 05 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas no montante de R$ XX.

8. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela WNT Gestora de Recursos Ltda..

9. Remuneração da administração e gestão

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão e custódia/controladoria dos ativos, é devida pelo Fundo uma taxa mensal de R$ 7 (sete mil reais), valor este que é atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas, pela variação positiva do índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA.

No período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 34 e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

No período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 3 e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, é devida pelo Fundo uma taxa equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa de administração informada acima.

No período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 26 e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

c) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

10. Transações com partes relacionadas

No período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	31/12/2024			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	4	34	Reag Trust DTVM S.A.	Administradora e Custodiante
Taxa de Custódia	1	3		
Taxa de Gestão	6	26	WNT Gestora de Recursos Ltda.	Gestora

11. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	**Alíquota**
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente

em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.
A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

12. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

13. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

14. Outras informações

a) Rentabilidade da cota

A rentabilidade mensal, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período de 24 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, estão demonstrados abaixo:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de dezembro de 2024	10.559	3,324977	132,76

		Rentabilidade	
Data	Cota	Mensal	Acumulada
24/07/2024	(10,149756)	-	-
31/07/2024	(52,505176)	(417,30)	(417,30)
31/08/2024	18,875199	135,95	285,97
30/09/2024	17,177038	(9,00)	269,24
31/10/2024	11,497537	(33,06)	213,28
30/11/2024	3,264058	(71,61)	132,16
31/12/2024	3,324977	1,87	132,76

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 27 de dezembro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 371.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de novembro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 4.400.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 18 de novembro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 2.000.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 2.100.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 25 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 400.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 14 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 900.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 09 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 700.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 08 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 100.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 17 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 2.000.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de agosto de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas no montante de R$ 2.100.

18. Eventos subsequentes

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações contábeis pela Administradora, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

***

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC 1SP-260152/O-3